



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1U, Sala 1U117 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-
MG, CEP 38400-902
Telefone: 3239-4558 - www.posfil.ifilo.ufu.br - posfil@fafcs.ufu.br



INFORME

Processo nº 23117.078931/2023-14

O Colegiado do Programa de Pós Graduação em Filosofia da Universidade federal de Uberlândia (COLPPGFIL/UFU) reuniu-se no dia 26 de fevereiro, em reunião extraordinária para apreciação de recurso do candidato ao ingresso no Doutorado em 2024, Willian Lopes Soares contra a classificação final divulgada no site do PPGFIL em 20 de fevereiro de 2024.

O candidato alega que, na referida classificação, não há nenhum candidato convocado para preencher as 3 vagas destinadas a Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e que ele tem direito a uma dessas vagas por possuir a condição de PPI, homologada pela Instituição onde faz o Mestrado. Alega também que, na chamada para as inscrições, publicada na página do PPGFIL não consta a informação sobre a necessidade de entrega, no ato de inscrição, do documento de homologação da condição de PPI, para concorrer às vagas destinadas a candidatos PPI.

Resposta

Considerando que o EDITAL PPGFIL Nº 4/2023 é o documento que regulamenta todas as etapas do processo seletivo;

Considerando que o candidato não entregou, no ato da inscrição, a documentação necessária para concorrer às vagas destinadas a candidatos PPI, conforme estabelece o EDITAL PPGFIL Nº 4/2023 em seu item 2.4;

Considerando que a homologação da condição de candidato à vaga destinada a PPI, deve ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFU, ainda que com base em homologação já realizada por outra Universidade Federal, conforme o item 2.4.1 do EDITAL PPGFIL Nº 4/2023;

Considerando que, segundo o item 2.9 do EDITAL PPGFIL Nº 4/2023, as vagas reservadas a candidatos PPI não preenchidas devem ser revertidas para ampla concorrência;

Considerando que a chamada para inscrições publicada no site do PPGFIL/UFU não está em contradição com o EDITAL PPGFIL Nº 4/2023;

O COLPPGFIL/UFU decide **indeferir** o recurso do candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tadeu Ferreira, Coordenador(a)**, em 28/02/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5221689** e o código CRC **6B85900C**.

